



GUIA DO FORMULÁRIO

SISTEMA DE INCENTIVOS
À QUALIFICAÇÃO E
INTERNACIONALIZAÇÃO DE PME

PROGRAMA ESTRATÉGICO +E+I

VALE - PROJETO SIMPLIFICADO

(AVISO N.º 06/SI/2012)

PO FACTORES DE COMPETITIVIDADE

PO REGIONAL DO NORTE • PO REGIONAL DO CENTRO • PO REGIONAL DO ALENTEJO
PO REGIONAL DE LISBOA • PO REGIONAL DO ALGARVE

GUIA DO FORMULÁRIO

Este guia tem como objectivo auxiliar os promotores no preenchimento do Formulário de Candidatura ao Sistema de Incentivos à Qualificação e Internacionalização de PME - Projeto Simplificado

SISTEMA DE INCENTIVOS À QUALIFICAÇÃO E INTERNACIONALIZAÇÃO DE PME PROGRAMA ESTRATÉGICO +E+I VALE - PROJETO SIMPLIFICADO

(AVISO N.º 06/SI/2012)

Edição: 24 de outubro de 2012

Edifício Expo 98 | Av. D. João II
Lote 1.07.2.1 – 3º Piso
1998-014 LISBOA
Telf. 211 548 700
Fax: 211 548 799

E-mail: info@compete-pofc.org
<http://www.pofc.gren.pt>

GUIA DE FORMULÁRIO

SI - QUALIFICAÇÃO E INTERNACIONALIZAÇÃO DE PME

VALE - PROJETO SIMPLIFICADO

AVISO N.º 06/SI/2012

Índice

Pág.

NOTA PRÉVIA	2
INSTRUÇÕES PARA UMA CORRECTA UTILIZAÇÃO DO FORMULÁRIO	6
PÁGINA 1 - PARAMETRIZAÇÃO	13
PÁGINA 2 - DECLARAÇÕES	13
PÁGINA 3 - CARATERIZAÇÃO DO PROMOTOR	15
PÁGINA 4 - DADOS DO PROJETO	18
PÁGINA 5 - CARATERIZAÇÃO DO PROJETO	20

NOTA PRÉVIA

Através da modalidade Projeto Simplificado, inserida no Sistema de Incentivos à Qualificação e Internacionalização de PME, o QREN disponibiliza às Pequenas e Médias Empresas (PME) um instrumento simplificado de financiamento de aquisição de serviços de consultoria e de apoio à inovação e ao empreendedorismo por parte de PME, para resposta a necessidades específicas da empresa, no sentido do aumento da sua competitividade:

1. Considerando as especificidades deste instrumento importa fazer um breve enquadramento da sua operacionalização:

- Numa 1ª fase identificou-se um conjunto de áreas de qualificação e domínios científicos e tecnológicos considerados prioritários e, através de concurso (Aviso para Apresentação de Candidaturas n.º 09/SI/2011), foi constituída uma bolsa de entidades qualificadas para a prestação de serviços às empresas.
 - A identificação das entidades qualificadas em cada área/domínio podem ser consultadas no [Portal do COMPETE](#) - Programa Operacional Temático Factores de Competitividade, onde poderá também encontrar os correspondentes contactos, nomeadamente endereços postais e de *Internet*, números de telefone e fax.
 - No presente concurso, fruto de alterações ao Regulamento do SI Qualificação PME, vem permitir que a aquisição de serviços possa ser feita a entidades cuja atividade se encontre direcionada para a prestação destes serviços, sem que seja necessária a sua prévia qualificação.
 - As empresas promotoras podem, assim, contratar a prestação dos serviços:
 - a) A uma entidade selecionada a partir da [lista de entidades qualificadas](#), no âmbito do concurso n.º 09/SI/2011;
- Ou
- b) A uma outra entidade com capacidade para prestar os serviços em causa, nas seguintes condições:
 - I. A aquisição dos serviços deve ser efetuada a uma “empresa autónoma”, nos termos definidos na Recomendação n.º [2003/361/CE](#) da Comissão Europeia, de 6 de maio;

- II. As aquisições têm de ser feitas a preços de mercado, devendo ser consultadas pelo menos três entidades prestadoras de serviços.

Relativamente à área “Investigação e Desenvolvimento Tecnológico (I&DT)”, incluída no Vale Inovação (+I), a aquisição de serviços deve obrigatoriamente ser efetuada a uma entidade contante da [lista de entidades qualificadas](#), na área objeto do projeto.

A comprovação das condições referidas na alínea b) anterior, deve constar no dossiê de projeto referido na alínea h) do artigo 24.º do Regulamento do SI Qualificação PME.

- Neste concurso estabeleceu-se uma metodologia de receção de candidaturas de forma contínua até final do QREN, com decisões faseadas numa base bimestral, tendo sido estabelecido o seguinte plano por fases para apresentação de candidaturas e respetivas datas de comunicação da decisão aos promotores:

Fase	DATAS		
	Início Receção de Candidaturas	Fim Receção de Candidaturas	Comunicação Decisão ao Promotor
Fase I	24-Out-12	23-Nov-12	21-Dez-12
Fase II	24-Nov-12	14-Mar-13	12-Abr-13
Fase III	15-Mar-13	15-Mai-13	13-Jun-13
Fase IV	16-Mai-13	15-Jul-13	12-Ago-13
Fase V	16-Jul-13	13-Set-13	11-Out-13
Fase VI	14-Set-13	13-Nov-13	11-Dez-13

2. Tratando-se de apoios dirigidos exclusivamente a PME, as empresas promotoras têm de obter ou atualizar a correspondente Certificação Eletrónica, através do [sítio de Internet do IAPMEI](#), registando-se e submetendo o formulário eletrónico específico aí disponibilizado¹.
3. Cada empresa apenas poderá apresentar uma candidatura em cada tipologia de Vale ao abrigo do presente [Aviso](#), sendo que, as empresas constituídas há menos de um ano à data da candidatura, não podem apresentar candidatura a mais do que um Vale na mesma fase do concurso.

¹ A Certificação Eletrónica de PME ou a sua renovação é disponibilizada aos interessados, via eletrónica, através do sítio do IAPMEI. Alerta-se que a Certificação de PME, uma vez obtida, é passível de caducar findo o seu prazo de validade, caso não tenha sido objeto de renovação, pelo que deverá sempre confirmar se a mesma se mantém válida.

4. Cada candidatura deverá incidir sobre um único serviço, o qual corresponderá a uma área de intervenção principal inserida nas áreas de intervenção e domínios científicos e tecnológicos previstos no anexo ao [Aviso n.º 06/SI/2012](#), sendo o mesmo prestado por uma única entidade. Institui-se, assim, o princípio de **“uma candidatura - uma área principal de projeto - uma entidade prestadora do serviço”**.

Desta forma, recomenda-se que, antes da contratação do serviço, se certifique que a entidade que escolheu demonstra capacidade para prestar os serviços na área/domínio principal de intervenção do projeto, sendo que, na área “Investigação e Desenvolvimento Tecnológico (I&DT)”, incluída no Vale Inovação (+I), a aquisição de serviços deve obrigatoriamente ser efetuada a uma entidade contante da [lista de entidades qualificadas](#), na área objeto do projeto.

5. O presente concurso integra o Vale Empreendedorismo (+E), o Vale Energia e Ambiente e o Vale Inovação (+I), o qual inclui a vertente de apoio à aquisição de serviços de I&DT anteriormente contemplada no Vale I&DT, inserida na área “I&DT e Transferência de Tecnologia”,

O formulário eletrónico de candidatura dispõe de um mecanismo automático de verificação de versões. Para funcionar corretamente, o equipamento onde o formulário está instalado necessita de ter acesso à Internet.

Para desligar o mecanismo desmarque a caixa “Mostrar esta janela no arranque do formulário”, clique em “Verificar” e a seguir feche a janela da verificação.

Caso queira fazer nova verificação, clique no ícone correspondente ou utilize no Menu Principal a opção “Verificar versão”.

Se acede à Internet com proxy (pergunte ao administrador do seu sistema) digite o endereço do proxy e a porta respetiva antes de fazer a verificação. Se não, deixe os referidos campos em branco.

UTILIZAÇÃO DO FORMULÁRIO

INSTRUÇÕES PARA UMA CORRECTA UTILIZAÇÃO DO FORMULÁRIO

Funcionamento genérico

Os formulários estão disponíveis apenas nos formatos existentes na página [Incentivos às Empresas](#) do [Portal COMPETE](#) - Programa Operacional Factores de Competitividade e nos sítios dos respetivos Programas Operacionais Regionais do QREN.

A instalação dos formulários pode ser efetuada em qualquer computador que possua o sistema operativo Windows ou outro. Apenas deve ter presente que antes de utilizar o formulário, deverá instalar a versão 1.6 do motor Java (também disponível para download) adequado à versão do sistema operativo que utiliza, seguindo as indicações descritas para a instalação.

Se possui um sistema operativo "Não-Windows", deve retirar o formulário da Net na opção "Instalação em Sistemas Não-Windows", fazer *download* do ficheiro compactado (zip), abri-lo e extrair para uma pasta no seu computador o ficheiro com extensão jar (este ficheiro é o formulário) e é esse o ficheiro que deve executar (clique com o cursor do rato em cima do ficheiro). Caso o formulário não abra, é porque o mesmo não localizou onde o Java está instalado. Deve localizar a pasta onde fez a instalação, abrir uma linha de comando e digitar o seguinte:

```
java -jar "nome do ficheiro jar que tirou da Net"
```

O formulário depois de preenchido grava no computador um ficheiro com o nome que escolher, por exemplo "nomedoficheiro.q12", podendo posteriormente ser importado noutra máquina que tenha o formulário instalado.

Antes de enviar a sua candidatura, verifique se está a utilizar a última versão do formulário.

Atualização do formulário

O formulário eletrónico de candidatura dispõe de um mecanismo automático de verificação de versões.

Para funcionar corretamente, o equipamento onde o formulário está instalado necessita de ter acesso à Internet. Para desligar o mecanismo desmarque a caixa **“Mostrar esta janela no arranque do formulário”**, clique em **“Verificar”** e a seguir feche a janela da verificação. Caso queira fazer nova verificação, clique no ícone correspondente ou utilize no Menu Principal a opção **“Verificar versão”**. Se acede à Internet com proxy (pergunte ao administrador do seu sistema) digite o endereço do proxy e a porta respetiva antes de fazer a verificação. Se não, deixe os referidos campos em branco.


A versão mais recente do formulário importa os dados inseridos nos ficheiros gravados na versão anterior, desde que os ficheiros sejam criados por formulários relativos ao mesmo aviso de abertura de concurso. Depois de instalada a nova versão do formulário apenas tem de procurar o ficheiro gravado na versão anterior por exemplo "nomedoficheiro.q12" e abri-lo na versão mais recente.

Validação e envio dos dados da candidatura

O formulário permite validar os dados inseridos, através da utilização, no menu **“Ações”**, da opção **“Validar Formulário”** ou em alternativa **“clique”** no ícone de validação², podendo esta validação também ser feita por página. Emite mensagens de erro (a vermelho) e alertas (a amarelo) sinalizando anomalias no preenchimento. Apenas os erros impedem o envio da candidatura.

Após a validação final da informação, para enviar a candidatura deverá seleccionar no menu **“Ações”** a opção **“Exportar Candidatura”** ou em alternativa **“clique”** no ícone de exportação³.

Após seleccionar a opção de exportação, o processo só será concluído quando decorridas as seguintes etapas:

²  Ícone Validação

³  Ícone Exportação

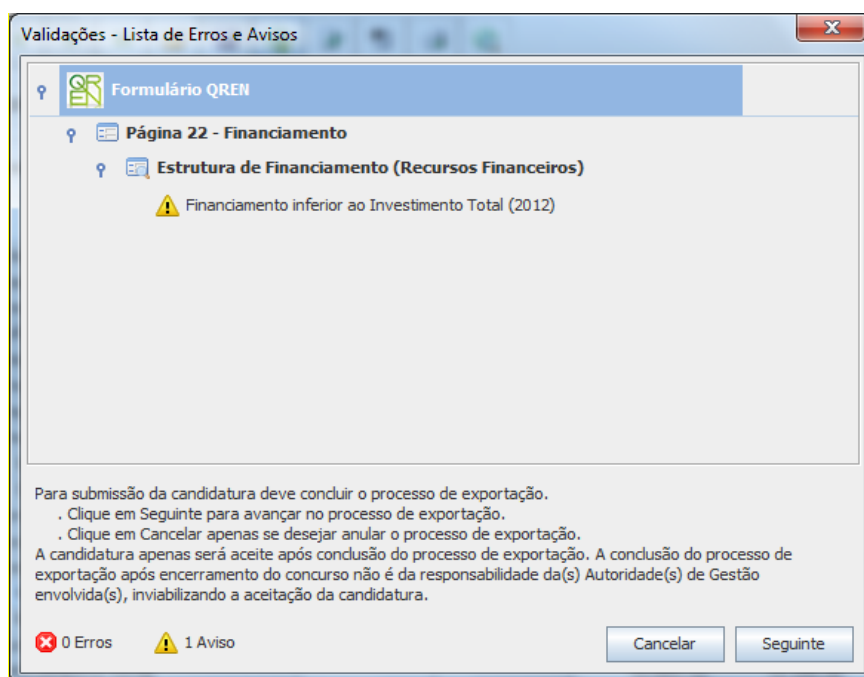
1ª - Validação da Informação

Caso não tenha validado a informação introduzida nas diferentes páginas do formulário ou não tenha resolvido os erros ou avisos detetados decorrentes da validação da candidatura, será apresentado um ecrã com a informação a considerar. Este ecrã só é apresentado caso sejam detetados erros (impeditivos de continuar com o processo) ou avisos (não impeditivos de continuar com o processo de exportação) decorrentes do anterior preenchimento do formulário de candidatura.

A título de exemplo, apresenta-se um ecrã onde se identifica um Aviso relacionado com a Estrutura de Financiamento.

Alerta-se para o fato de que, caso tenham sido detetados erros no preenchimento da candidatura, o processo de exportação da candidatura é interrompido nesta fase.

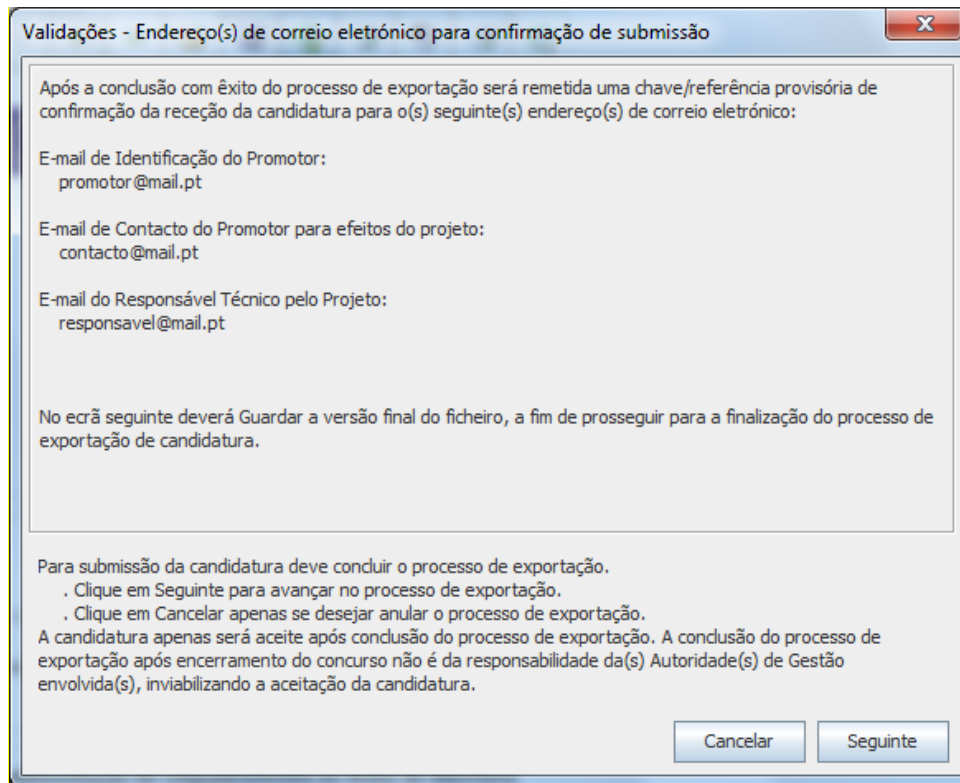
Para continuar o processo de exportação da candidatura deverá pressionar o botão “Seguinte”, caso deseje cancelar deverá pressionar o botão “Cancelar”.



2ª - Confirmação dos endereços eletrónicos

Caso tenha prosseguido com a exportação da candidatura, pressionando o botão “Seguinte”, ou caso não tenham sido identificados quaisquer avisos ou erros, será apresentado um ecrã identificando os endereços eletrónicos para os quais será enviada uma mensagem eletrónica, conforme descrito no passo 6, com a confirmação de aceitação do ficheiro de candidatura.

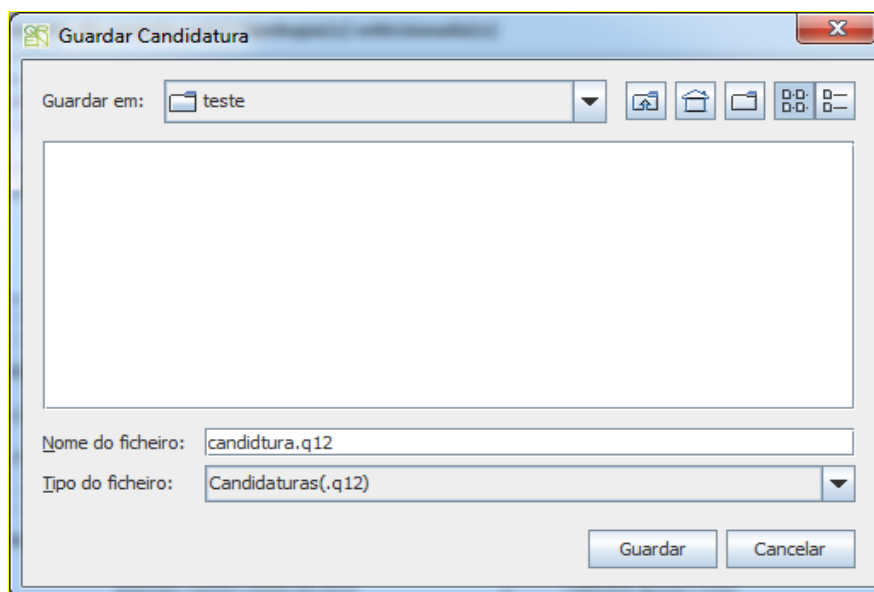
Para continuar o processo de exportação da candidatura deverá pressionar o botão “Seguinte”, caso deseje cancelar deverá pressionar o botão “Cancelar”.



3ª - Guardar o ficheiro de candidatura

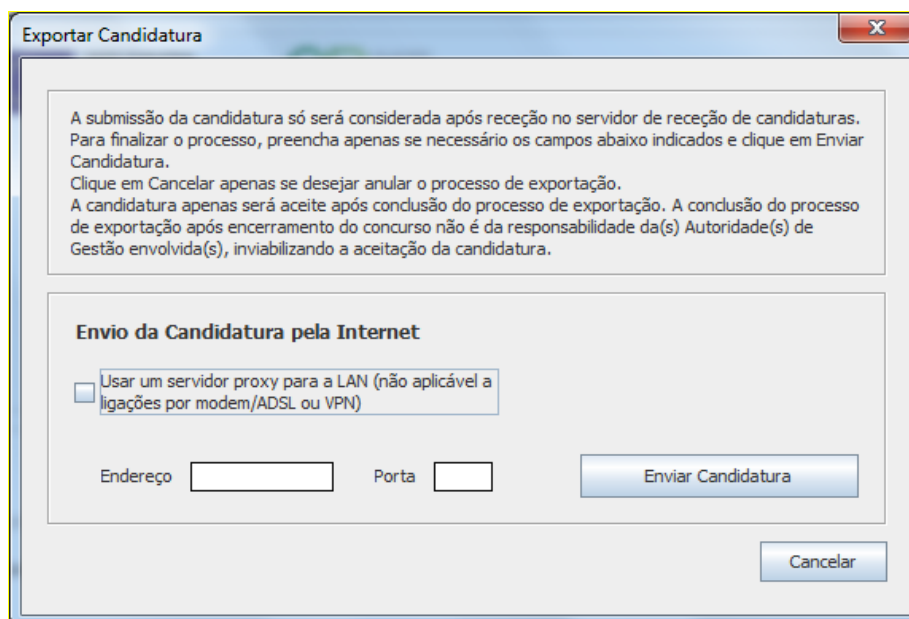
Caso tenha prosseguido com o processo de exportação, pressionando o botão “Seguinte”, será apresentado um ecrã com o pedido para guardar a candidatura. Este passo é necessário e obrigatório ao processo de exportação.

Para guardar o ficheiro deverá pressionar o botão “Guardar”, caso deseje cancelar a exportação da candidatura deverá pressionar o botão “Cancelar”.



4ª - Exportar a Candidatura

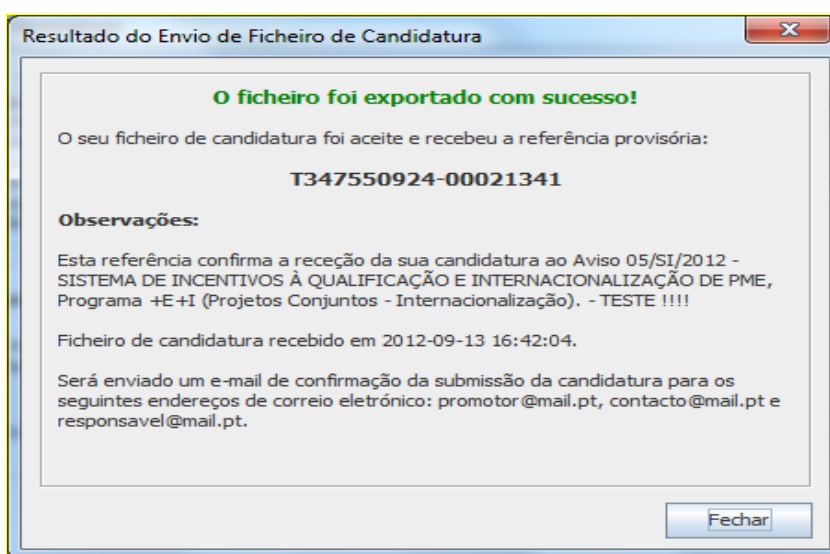
Caso tenha prosseguido com o processo de exportação, pressionando o botão “Guardar”, será apresentado um ecrã que permite exportar a candidatura, sendo necessário pressionar o botão “Enviar Candidatura”. Caso deseje cancelar a exportação deverá pressionar o botão “Cancelar”.



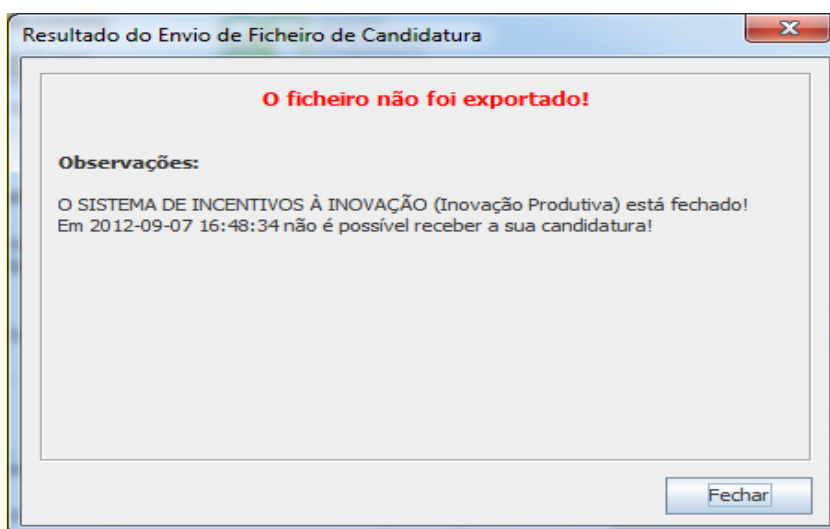
5ª - Resultado do processo de Exportação

Caso tenha prosseguido com o processo de exportação, pressionando o botão “Enviar Candidatura”, será apresentado um ecrã com informação relativa ao resultado do envio da candidatura.

A informação será de confirmação da exportação de candidatura com sucesso, identificando uma chave sob o formato nº Txxxxxxxx-xxxxxxxx, confirmando que os dados foram recebidos com sucesso.



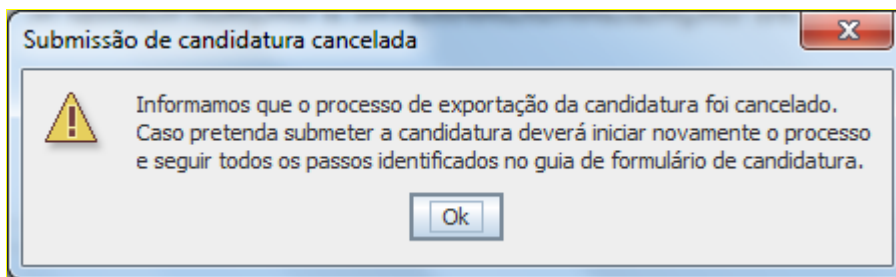
Ou de exportação da candidatura com insucesso, conforme imagem:



6ª - Mensagem de confirmação da receção da candidatura

No caso de exportação de candidatura com sucesso, será enviada uma mensagem eletrónica para os endereços identificados no passo 2 confirmando a receção da candidatura.

Sempre que, ao longo do processo, opte por cancelar a exportação da candidatura, receberá a seguinte informação de cancelamento:



De referir que o processo de exportação de candidatura se encontra descrito nos ecrãs que são apresentados durante o processo, sendo necessária a sua cuidada leitura.

Salienta-se que não é aceite o envio de candidaturas através de e-mail. O único e exclusivo meio de envio das candidaturas é através da utilização do próprio formulário de candidatura instalado no computador.

Erros genéricos e bloqueios

Caso ocorram com alguma frequência erros e/ou bloqueios no preenchimento do formulário, esse facto poderá significar que existe um problema de falta de memória do computador. Neste caso, sugerem-se alguns dos seguintes procedimentos:

1. Fechar algumas janelas que eventualmente se encontrem abertas no computador;
2. Sugere-se o encerramento de janelas relacionadas com o Word, Excel ou outras aplicações, de forma a libertar espaço para o formulário;
3. Relativamente ao ponto anterior, importa esclarecer que a gestão da memória é efetuada pelo sistema operativo do computador e não pelo formulário;
4. Expandir a janela onde está a ser executado o formulário, clicando no botão de maximizar de modo que o formulário ocupe toda a largura do ecrã;
5. O passo anterior permite uma menor utilização da barra de scroll horizontal;
6. Gravar com frequência os dados para não os perder.

PARAMETRIZAÇÃO

PÁGINA 1 - PARAMETRIZAÇÃO

Parametrização

O promotor deve seleccionar qual a modalidade de Vale - Projecto Simplificado a que se candidata:

- Vale Empreendedorismo (+E)
- Vale Inovação (+I)
- Vale Energia ou Ambiente

DECLARAÇÕES

PÁGINA 2 - DECLARAÇÕES

Declarações de Compromisso

1. Geral

Deve assinalar a opção de acordo ou desacordo, quanto à utilização dos dados da candidatura para finalidades integradas no âmbito do QREN, seleccionando Sim ou Não, assinalando também, a veracidade das informações referidas, quer no formulário, quer ao nível dos pressupostos utilizados.

Deve igualmente assinalar, **quando aplicável**, se autoriza ou não a publicitação do serviço que pretende contratar junto de uma entidade qualificada.

2. Condições Gerais de Elegibilidade do Promotor e do Projecto

Deve indicar que tomou conhecimento das condições gerais de elegibilidade do promotor e do projeto, constantes do [Enquadramento Nacional](#) (artigos n.º 11º e 12º) e sua [retificação](#), bem como assinalar que declara cumprir ou encontrar-se em situação de cumprir as referidas condições.

3. Condições Específicas de Elegibilidade do Promotor e do Projeto

Deve indicar que tomou conhecimento das condições específicas de elegibilidade do promotor e do projeto constantes do Regulamento do Sistema de Incentivos à Qualificação e Internacionalização de PME e do correspondente [Aviso para Apresentação de Candidaturas](#), assinalando, também, que declara cumprir, ou encontrar-se em situação de cumprir, as referidas condições nos prazos estabelecidos, assim como comprovar esse cumprimento.

No caso particular do Vale Empreendedorismo deve declarar cumprir, ou encontrar-se em situação de cumprir, a condição prevista na alínea a) do ponto 2 do [Aviso](#), ou seja, que se trata de uma empresa criada há menos de um ano e que se propõe desenvolver uma atividade por si considerada repetível (os processos básicos podem ser repetidos mantendo o mesmo nível de produtividade) e escalável (possibilidade de crescimento de vendas sem um crescimento proporcional de recursos, ou seja, produtividade crescente).

4. Obrigações das Entidades Beneficiárias

Deve assinalar que tomou conhecimento, declarando encontrar-se em condições de cumprir com as obrigações das entidades beneficiárias nos termos do Art.º 13.º do [Enquadramento Nacional](#) e sua [retificação](#), e do Art.º 24.º do Regulamento do SI Qualificação PME e do correspondente [Aviso](#).

Deve assinalar a respetiva opção, caso se encontre ou não obrigado ao cumprimento dos normativos legais em matéria de contratação pública para a execução dos projetos.

Observações:

Espaço reservado a texto, para ocorrências que considere pertinentes relativamente ao teor das suas declarações, assinaladas nos n.ºs 1 a 4 anteriores.

CARATERIZAÇÃO DO PROMOTOR

PÁGINA 3 - CARATERIZAÇÃO DO PROMOTOR

Caraterização do Promotor

Identificação do Promotor

- *N.º de Identificação Fiscal e Nome ou Designação Social* - Identificação completa e obrigatória, de acordo com o Cartão do Registo Nacional de Pessoas Colectivas.
- *Morada (Sede Social)* - Indicação da morada da sede social actual da empresa.

NOTA: O âmbito territorial do [Aviso n.º 06/SI/2012](#) abrange todas as regiões NUTS II do Continente.

- *Código Postal* - O Código Postal deve ser corretamente indicado e, em caso de dúvida, podem ser consultados os serviços dos CTT ou o respetivo sítio na *Internet* (<http://www.ctt.pt>). O Código Postal deve conter 4 dígitos iniciais, acrescidos de um sub-código de 3 dígitos, seguido da Designação Postal. Exemplo: 1208-148 LISBOA.
- *URL («Uniform Resource Locator»)* - Endereço eletrónico na *Internet*.
- *Tipologia de Beneficiário* - Pretende-se que seja seleccionada a caracterização jurídica que corresponda à da entidade promotora do investimento, na data da candidatura. Sempre que, na listagem de caracterizações pré-definidas e admissíveis, não constar a caracterização do Promotor, poderá ser escolhida a opção "Outra entidade de carácter empresarial".
- *Fins Lucrativos* - Assinalar conforme aplicável.
- *Data de Constituição/Data de Início da Actividade* - Indicar as datas no formato aaaa-mm-dd .
 - *Data de Constituição* - Data que consta no registo da Conservatória do Registo Comercial. Indicar a data no formato aaaa-mm-dd.
 - *Data de Início da Actividade* - Data que consta no modelo entregue nos serviços da Direcção Geral de Impostos. Indicar a data no formato aaaa-mm-dd.

- *Matriculada sob o N.º /Conservatória do Registo Comercial* - Estes campos não são de preenchimento obrigatório, tratando-se de Empresário em Nome Individual.
- *Capital Social* - Mencionar o valor do Capital Social atual do Promotor, constante do contrato de sociedade/pacto social ou da sua última alteração. Este campo não será de preenchimento obrigatório, tratando-se de Empresário Individual.
- *Identificação do código de validação da IES do Ano pré-projeto* - Uma vez que se tratam de dados objeto de avaliação em sede de candidatura/contratação, esta informação destina-se a tornar o processo de avaliação de candidatura mais célere, evitando, assim, um possível pedido de esclarecimentos adicionais por parte do Organismo Intermédio (OI). Salienta-se que o preenchimento deste dado não é obrigatório.

Contactos do Promotor para efeitos do projeto

- *Dados de contacto diferentes dos da Sede Social?* - Caso responda afirmativamente, deve preencher obrigatoriamente os respetivos campos.

Atividade(s) Económica(s) do Promotor

- Devem ser indicadas as CAE - Classificação Portuguesa das Actividades Económicas do Promotor, por ordem decrescente de importância no volume de negócios (soma das Vendas e Serviços Prestados), do ano pré-projecto (2011).
- No campo CAE, surgirá uma lista de n.ºs constituídos por cinco dígitos correspondente ao Código da Atividade Económica, de acordo com a [CAE - Rev. 3](#). Deverão ser escolhidos os códigos aplicáveis ao Promotor, representativos da atividade económica principal e das secundárias que, no seu conjunto, representem 100% do volume de negócios.
- A **Designação** correspondente aos n.ºs da CAE anteriormente inseridos será automaticamente preenchida.

Dimensão

Assinalar a dimensão da empresa promotora, de acordo com os critérios definidos na [Recomendação n.º 2003/361/CE, de 6 de Maio](#), da Comissão Europeia, assegurando a veracidade dessa declaração.

Para efeito de comprovação do estatuto de PME, as empresas promotoras têm de

obter ou renovar a correspondente Certificação Eletrónica no [sítio de Internet do IAPMEI](#), registando-se e submetendo o formulário eletrónico específico ali disponibilizado.

Distribuição dos Postos de Trabalho por Níveis de Qualificação

As entidades promotoras devem indicar na estrutura os níveis de qualificação, o número de trabalhadores, homens e mulheres que, de acordo com a informação reportada ao último mês do ano aplicável, se encontravam em cada uma das situações.

Os dados inscritos no campo **Nº de Trabalhadores inscritos na Segurança Social no mês anterior ao da candidatura** ou, no caso de empresas constituídas no ano de apresentação da candidatura, os últimos dados disponíveis, servirão para hierarquizar os projetos, nos termos previstos no n.º 8 do [Aviso](#), pelo que as informações prestadas deverão ser consonantes com os reportes efetuados junto da Segurança Social e serem suscetíveis de validação.

DADOS DO PROJETO

PÁGINA 4 - DADOS DO PROJETO

Caracterização do Projeto

- No campo **Designação** deve descrever sucintamente o projeto que pretende realizar. Exemplo: Implementação de um sistema de gestão da I&D&I certificado segundo a NP 4457:2007;
- No campo **Investimento Elegível** deve indicar o valor do investimento potencialmente elegível, excluindo o Imposto sobre o Valor Acrescentado (IVA) sempre que este seja passível de dedução;
- Como **Área de Intervenção / Domínio** deve seleccionar a principal área de intervenção ou domínio científico e tecnológico do serviço a contratar a uma entidade qualificada.
- O campo **Entidade Prestadora do Serviço** é de preenchimento facultativo. Caso à data da candidatura disponha desta informação, deve indicar a entidade a quem pretende contratar o serviço, a qual deverá ser um entidade qualificada no caso particular da área de qualificação “I&DT e Transferência de Tecnologia”, nos Domínios científicos e tecnológicos identificados no Anexo ao [Aviso](#). Nas restantes áreas de intervenção poderão ser utilizadas as entidades já qualificadas ou outras com capacidade para a prestação dos serviços em causa, mediante a realização de uma consulta a três entidades.

Para conhecer as entidades qualificadas em cada área/domínio poderá consultar as listas disponíveis, no [Portal COMPETE](#) do Programa Operacional Temático Factores de Competitividade.

Responsável pelo Projeto

Indicar o nome do responsável técnico do projeto, bem como a respetiva função, número de telefone e e-mail para contacto.

Atividade(s) Económica(s) do Projeto

Pretende-se conhecer qual(ais) a(s) atividade(s) do promotor em que o projeto se enquadra. Deverá(ão) corresponder à(s) CAE do promotor (atuais ou que venha a ter na sequência da realização do projeto), não devendo ser confundida(s) com as áreas de

conhecimento e/ou de inovação de incidência do projeto nem com a natureza do serviço que será contratado. A título de exemplo, uma empresa fabricante de bens de equipamento que pretenda desenvolver um *software* específico aplicável à produção, a CAE do projeto corresponderá à atividade da empresa que beneficiará da sua realização (fabrico de bens de equipamento) e não à atividade de consultoria associada à entidade prestadora do serviço nem à natureza do serviço a prestar (desenvolvimento de *software*).

No campo CAE, surgirá uma lista de CAE a cinco dígitos correspondente ao Código da Actividade Económica, de acordo com a Classificação Portuguesa das Actividades Económicas em vigor, devendo ser escolhidos os códigos aplicáveis ao projeto por ordem decrescente de representatividade da atividade a desenvolver que, no seu conjunto, representem 100% do investimento do projeto.

No campo **Designação**, será automaticamente preenchida a respetiva designação, correspondente aos códigos anteriormente introduzidos.

Descrição da atividade da Empresa e principais clientes

Pretende-se conhecer qual(ais) a(s) atividade(s) do promotor, com algum detalhe, articulado com o quadro CAE, bem como quais os seus clientes.

Indicadores:

Pretende-se caracterizar a situação económico-financeira da empresa, por forma a aferir a sua sustentabilidade.

O promotor deve inscrever os valores referentes ao Volume de Negócios, Ativo, Capital Próprio, Passivo, Resultado Operacional, Resultado antes de Impostos e Resultado Líquido, respeitantes aos anos indicados no quadro.

PÁGINA 5 - CARATERIZAÇÃO DO PROJETO

Descrição do Projeto:

Apresentação do projeto a executar tendo em conta a modalidade de Vale selecionado identificando o serviço a contratar e a necessidade a colmatar que fundamentam e justificam o recurso à contratação de uma entidade externa.

Caracterizar os resultados esperados bem como outros benefícios e impactes diretos e/ou induzidos do projeto na atividade da empresa.

Justificar o enquadramento do projeto na área de qualificação selecionada no campo **Área de Qualificação/ Domínio** da página 5 do formulário de candidatura.

Demonstração da aderência do Projecto à Atividade económica do promotor e do carácter único e não recorrente da atividade contratada.

O promotor deverá fundamentar o enquadramento e aderência do projeto à sua atividade económica, bem como a adequação aos seus objetivos e principais opções de desenvolvimento estratégico, evidenciando a sua capacidade para endogeneizar e incorporar os respetivos resultados na sua atividade, demonstrando o seu carácter único e não recorrente.

Evidenciar os impactes do projeto na melhoria de produtos, processos e/ou serviços e na transferência de conhecimento de natureza tecnológica ou outra que constitua novidade para a empresa.

No caso particular da área de qualificação "I&DT e Transferência de Tecnologia", descrever o problema a solucionar e/ou a necessidade a colmatar que fundamentam e justificam o recurso à prestação de serviços de I&DT a uma entidade do Sistema Científico e Tecnológico (SCT), os quais devem traduzir-se na melhoria de produtos, processos e/ou serviços, e não corresponder a projeto de investigação em curso na entidade do SCT selecionada. Identificar, igualmente, os objetivos e características inovadoras da I&DT a desenvolver, quantificando-os sempre que possível.